

Plano de Ensino à Distância

E@D



Ano Letivo 2020/2021

PLANO DE ENSINO DISTÂNCIA - E@D

2020/2021

O presente Plano de Ensino à Distância – E@D, decorre da conjuntura da pandemia da doença Covid-19 e tem subjacente as **Orientações para a Organização do Ano letivo 2020/2021** e a **Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, de 20 de julho**, emanadas da tutela. Pretende estabelecer um conjunto de medidas excecionais de organização e funcionamento no ano letivo 2020/2021 que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Importa, por um lado, assegurar as Aprendizagens Essenciais dos alunos de acordo com o previsto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e tendo em conta a especificidade de cada aluno, no pressuposto de uma Educação Inclusiva; e, por outro, aferir das condições técnicas/tecnológicas a que cada aluno tem acesso, manter a ligação entre a escola-aluno-professor e contribuir para o bem-estar pessoal, psicológico e emocional dos alunos.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, define-se como:

- «**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- «**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- «**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- «**Trabalho autónomo**», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;

- «**Sessão assíncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como as ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- «**Sessão síncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

O regime presencial será considerado como regime regra e os regimes misto e não presencial como exceção e temporário, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. (DGEstE, Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021, 2020)

A transição e flexibilização entre os regimes previstos no presente documento, deverá ser solicitada à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decidirá após ouvidas as autoridades competentes e reguladoras.

Assim, este plano procura definir orientações sobre os procedimentos a adotar, no recurso do modelo de Ensino à Distância - E@D.

Modelo de E@D

De forma a ser possível a implementação do modelo de E@D, definiram-se como ferramentas base, para facilitar a comunicação entre alunos e professores, as seguintes:

- Endereço de email de todas as turmas;
- *Google Classroom* que permite o acesso, nomeadamente a trabalhos de aprendizagem autónoma (fichas de trabalho, exercícios de análise e aplicação,

entre outros), de publicação de materiais pedagógicos auxiliares (áudios, vídeos, *links*, apresentações em *powerpoint*, etc).

- Plataforma *MEET* para videoconferência para as sessões síncronas, que deverão ser a regra.

Aspetos a ter em conta no E@D pelos:

Professores

Os professores adaptarão as atividades letivas ao regime não presencial, garantindo o maior sucesso possível dos alunos nas aprendizagens a realizar. O professor deve:

- Realizar sessões síncronas utilizando para tal a plataforma *Google MEET*, através de metodologias diversificadas e adequadas à especificidade de cada curso/turma, promovendo o envolvimento dos alunos com tarefas desafiantes e motivadoras, sustentado numa forte interação do professor com o grupo turma;
- Solicitar tarefas, atividades e trabalhos que estejam orientados para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais da disciplina e do perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- Solicitar tarefas curtas, simples e claras, sobretudo nas sessões síncronas, proporcionando um espaço no final da sessão para a realização das mesmas, por exemplo a realização de relatório/síntese da sessão;
- Pedir tarefas, atividades ou trabalhos aos alunos claramente explicitados, com indicação de objetivos, metodologias, recursos a serem usados, bem como indicação do tempo para a sua realização, devendo sempre prever-se um tempo mais dilatado do que o que seria necessário em contexto de aula presencial, de modo a que os alunos cumpram os prazos de entrega e/ou apresentação, quando se trata de trabalho autónomo ou de grupo;
- Promover atividades que potenciem o sentimento de pertença à turma/escola prevenindo situações de isolamento de alunos e proporcionando o seu bem-estar emocional;

- Encontrar estratégias para que, os alunos desenvolvam a sua autonomia neste regime de ensino à distância, através, por exemplo, da elaboração de guiões/fichas de trabalho, pesquisa de informação, consulta de materiais de apoio, da criação de momentos de trabalho autónomo, trabalho de pares ou grupo, etc;
- Recorrer a atividades práticas como o visionamento/análise de filmes, vídeos, tutoriais, espetáculos, pesquisa de informação, realização de trabalhos plásticos e de construção de materiais, entre outros, de acordo com a especificidades das disciplinas/módulos/UFCD's;
- Dar ao aluno *feedback* do trabalho que realiza, se o que está a fazer é o adequado ou se necessita do apoio do professor para o orientar, no sentido de realizar as tarefas e atividades de acordo com o pretendido;
- Ter em atenção que o acesso à Internet não é igual para todos os alunos, podendo dar origem a diversos problemas na realização de sessões síncronas;
- Disponibilizar alternativas, no caso de um aluno não possuir computador nem internet, que lhe permita receber de modo digital as tarefas e/ou entregar ao professor o trabalho que realizou, pode possibilitar-se o envio através de foto via *WhatsApp*;
- Partilhar recursos e materiais através da plataforma *Google Classroom*, criando para tal a sala da disciplina/módulo/UFCD;
- Proceder não só, ao registo dos sumários de todas as aulas no *eSchooling*, selecionando a opção “síncrona” ou “assíncrona”, bem como da assiduidade dos alunos. Sempre que o aluno não compareça às aulas presenciais ou a sessões síncronas, ser-lhe-á marcada falta. A escola precisa de registos de evidências.

Estes sumários devem ser preenchidos de acordo com o horário que está em vigor.

Alunos

Nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e do Regulamento Interno do IDS, os alunos estão obrigados ao dever de assiduidade, bem como ao cumprimento dos deveres do aluno. Esta norma aplica-se nas atividades letivas presenciais, mas também

nas sessões síncronas e, no quadro do desenvolvimento das atividades letivas em trabalho autónomo, aquando da realização das atividades solicitadas pelos professores nos termos e prazos acordados.

O aluno deve:

- Seguir as indicações dos professores no que se refere à utilização da plataforma *Google Classroom* e de outros meios tecnológicos e plataformas em uso;
- Dedicar tempo ao estudo, como se de ensino presencial se tratasse;
- Consultar diariamente a plataforma *Google Classroom* no sentido de se manter informado em relação às solicitações, informações dos professores;
- Participar de uma forma responsável, produtiva e pertinente, respeitando sempre as regras do diálogo, quer nas sessões com a turma e os professores, quer nos trabalhos de grupo;
- Ser assíduo nas atividades síncronas. Quando um aluno, por impossibilidade no acesso a meios tecnológicos, não estiver presente será marcada a respetiva falta de presença; este aluno realizará os trabalhos/atividades solicitados pelo professor, nos prazos definidos por este. Se os realizar tal como foi solicitado, a falta será convertida em aula recuperada. Se não cumprir a tarefa, manter-se-á a falta injustificada.
- Escolher um local confortável, tranquilo e isolado para assistir às sessões síncronas;
- Realizar todas as tarefas e atividades que lhe forem propostas de acordo com as orientações dos professores;
- Cumprir com os prazos e horários estabelecidos. Caso não os consiga cumprir, o aluno deve informar atempadamente o professor e/ou diretor de turma.
- Deverá realizar todas as tarefas de modo assíncrono propostas pelo professor, sob pena de ser registada falta;
- Procurar ajuda do Serviço de Psicologia e Orientação-SPO, no caso de sentir instabilidade emocional ou psicológica.

Encarregado de Educação

O sucesso do Plano E@D assenta em grande parte na cooperação e apoio da família. Assim, o Encarregado de Educação, no âmbito das suas responsabilidades deverá continuar a promover a boa ligação com a escola, com vista ao sucesso integral do seu educando. Para tal, é importante:

- Fazer um acompanhamento diário;
- Estimular a autonomia, responsabilidade, pontualidade, assiduidade, comportamento e cumprimento das tarefas;
- Ajudar a gerir os meios tecnológicos em família;
- Estar atento às informações do Diretor de Turma;
- Assegurar o cumprimento do horário estabelecido;
- Ser responsável pela criação de um espaço independente e propício às aprendizagens do seu educando.

Quando por impossibilidade de natureza diversa, nomeadamente por dificuldades no acesso à Internet e/ou computador, o seu educando não puder participar nas sessões síncronas, deverá o respetivo Encarregado de Educação comunicar ao professor/Diretor de Turma, de forma a serem disponibilizados ao aluno os materiais para a realização das tarefas.

O Encarregado de Educação deverá consultar diariamente a plataforma *eCommunity*, no sentido de acompanhar a situação escolar do seu educando, no que diz respeito a faltas, registo de ocorrências, alterações de horário e avaliações.

Quando um aluno reiteradamente não está presente nas sessões síncronas ou, nos tempos de trabalho autónomo, não cumpre as tarefas solicitadas, o Encarregado de Educação será informado pelo Diretor de Turma, e o aluno terá de realizar a recuperação do módulo/UFCD posteriormente numa época de recuperações.

O Encarregado de educação deverá cumprir o prazo de 3 dias úteis para justificar todas as faltas dos seus educandos, utilizando o procedimento habitual, isto é, através da plataforma *eCommunity*.

Diretor de Turma

O Diretor de Turma assume um papel fundamental na implementação do E@D, considerando que o contacto frequente por via telefónica ou canais *Web*, com as

famílias é importantíssimo para se concretizar eficazmente esta modalidade de ensino e porque, é imperioso salvaguardar a presença e participação dos alunos nas sessões e nas atividades propostas. A ele, cabe intervir ou solicitar intervenção do Encarregado de Educação, quando algum aluno não participa/envolve nas atividades ou quando identifica problemas com impacto negativo no bem-estar do aluno.

Cabe ao Diretor de Turma também, estar atento e prevenir situações de isolamento de algum aluno, incentivar a interajuda e a tutoria entre os alunos, potenciar o trabalho colaborativo, ao nível da realização das tarefas, auxílio na utilização dos meios tecnológicos; reforçar a importância do delegado e subdelegado de turma, que podem ajudar a promover a participação dos colegas na execução das tarefas propostas, entre outros.

Modelo de Ensino Presencial e Misto

Este modelo de ensino aplica-se nas seguintes situações:

➤ Alunos em regime de isolamento e professor presencial

Na sequência de determinação da autoridade de saúde que obrigue uma turma a um regime de isolamento, as atividades letivas a desenvolver em regime presencial serão transmitidas por videoconferência para os alunos em regime não presencial, permitindo-lhes participar/interagir com o professor que está em sala de aula.

Para possibilitar a participação de todos os alunos, os professores poderão utilizar ferramentas digitais que possibilitem a realização das tarefas por parte de todos os alunos.

➤ Alunos em regime presencial com professor em situação de isolamento.

Nesta situação, o professor leciona a aula por videoconferência que será transmitida para todos os alunos através do sistema de projeção na sala de aula. O professor terá a colaboração de um professor coadjuvante ou do Diretor de Turma, que presencialmente o apoiará na consecução da sessão, nomeadamente na distribuição de materiais, recolha dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos, etc.

Na eventualidade do docente não poder concretizar a aula em regime de videoconferência deverá enviar, previamente, os materiais a distribuir aos alunos, ficando o desenvolvimento da atividade sob responsabilidade do professor de apoio, preferencialmente o diretor de turma.

Formação em Contexto de trabalho - FCT e Prova de Aptidão Profissional

– PAP

No sentido de se cumprir o Calendário Escolar 2020/2021 e a manter-se a situação de pandemia, a Formação em Contexto de Trabalho poderá ser desenvolvida na modalidade de Prática Simulada e a Prova de Aptidão Profissional poderá ser realizada através de plataformas digitais, à semelhança do que foi a metodologia do IDS adotada no ano letivo 2019/2020, no curso de Artes do Espetáculo-Interpretação e presencialmente, salvaguardando as regras impostas pela Direção Geral de Saúde – DGS, nos restantes cursos.

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva - EMAEI

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva apoiada pelo SPO, deverá manter a dinâmica de trabalho em sessões síncronas, por forma a garantir a continuidade do acompanhamento e implementação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão dos alunos sinalizados com necessidades especiais. Deverá proceder-se a um ajustamento dos horários de apoio em função do modelo de E@D.

Estratégias e circuito de comunicação

O processo de comunicação do IDS será da responsabilidade da Diretora Executiva e apoiada pelos:

- Diretora Pedagógica
- Coordenadores dos Cursos – responsáveis pela comunicação com os professores das turmas
- Coordenador dos Diretores de Turma - responsável pela comunicação com os Diretores de Turma.

- Diretores de Turma – responsáveis pela comunicação com os professores, alunos, Encarregados de Educação, EMAEI e SPO.

Monitorização e Avaliação do Plano de E@D

A monitorização do Plano de E@D no IDS será feita pela Direção em estreita articulação com os coordenadores dos cursos, coordenadora dos diretores de turma e diretores de turma.

A avaliação do Plano de E@D será feita através da realização dos inquéritos aos *stakeholders* internos e externos, à semelhança do realizado no ano letivo 2019/2020.

A Direção

Procedimentos de etiqueta nas sessões síncronas

Geral

- A plataforma a ser usada será o *Google MEET*;
- O horário será o mesmo das aulas presenciais e que são do conhecimento dos alunos;
- Cada aluno acede às sessões síncronas, a partir do *link* gerado e enviado para a sua conta de *mail*, pelo professor da disciplina;
- Os professores privilegiarão a sessão síncrona e só excepcionalmente optarão pela assíncrona;
- Os alunos deverão, sempre que possível, usar auriculares/auscultadores;
- As sessões síncronas são momentos de aprendizagem dirigidos, exclusivamente, aos alunos, pelo que se pede a colaboração dos pais e encarregados de educação no sentido de disponibilizarem um espaço que favoreça a concentração e foco, para que os alunos desenvolvam a sua aprendizagem de forma autónoma e eficaz e se assegure o respeito pela privacidade de alunos e professores;
- Por questões de segurança, não deverá ser divulgado/partilhado com estranhos o *link*, ID e senha de qualquer sessão síncrona;
- Os alunos deverão ter os materiais necessários ao bom funcionamento da sessão, bem como apresentarem-se vestidos com cuidado e postura correta (não deverão estar de pijama, roupão, deitados na cama, junto de televisões ligadas, espaços ruidosos, etc);
- Os alunos não poderão comer durante as sessões.

Nas sessões síncronas

- O professor fará a chamada no início da sessão síncrona para a marcação das ausências dos alunos, que serão posteriormente registadas na plataforma *eSchooling*;
- Os alunos deverão manter os microfones desligados, exceto quando os professores autorizarem ou solicitarem a sua ligação/intervenção;
- Os alunos deverão manter sempre as câmaras ligadas. Se houver algum impedimento técnico ou outro, os encarregados de educação deverão comunicar ao Diretor de Turma;

- Os alunos deverão respeitar sempre a pontualidade, assiduidade, comportamento e participação, já que são critérios contemplados na avaliação de cada módulo/UFCD.

Após as aulas síncronas

- O aluno deve respeitar os prazos de entrega dos trabalhos solicitados pelos professores;
- O aluno deverá entregar os trabalhos solicitados na plataforma *Google Classroom*;
- É muito importante que os alunos realizem os trabalhos de forma autónoma, seguindo as orientações dadas pelos professores, participem ativamente nas sessões, para que se possam diagnosticar dificuldades nas aprendizagens e que necessitem de ser reforçadas.

Encarregado de Educação deverá

:

- Seguir a mesma metodologia das aulas presenciais, isto é, justificar as faltas na plataforma *eCommunity*;
- Assegurar que o seu educando cumpre o horário/trabalho estabelecido;
- Acompanhar os trabalhos do seu educando e assegurar que os entrega dentro dos prazos estabelecidos;
- Promover a autonomia e responsabilidade do seu educando.